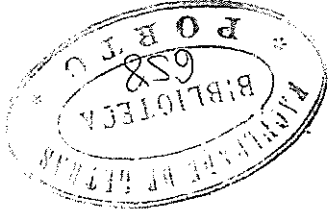


378(27)
6242

1992/93

EDIÇÃO DO CONSELHO DIRECTIVO



XIII

GUIA DO ESTUDANTE

FACULDADE DE LETRAS
Universidade do Porto

Guia do Estudante da FIUP. LTM: 2º Ano.
Vol. 13, 1992-93
Publicação Anual

Dactilografia: Margarida Santos
Execução e Impressão: Oficina Gráfica
Tiragem: 300 exemplares

INTRODUÇÃO

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO

Porto e Faculdade de Letras, Julho de 1992

A publicação da 13ª edição do Guia do Estudante, referente ao ano lectivo de 1992-93, insere-se numa linha de continuidade com anteriores brochuras, tendo como objectivo fundamental a divulgação dos conteúdos programáticos ministrados nas diversas disciplinas dos diferentes cursos. Outras informações há, contudo, que são igualmente importantes para discentes e docentes, respeitantes aos Serviços da Faculdade, à actividade escolar, às indicações pedagógicas, às indicações académicas, ao calendário das provas em 1992-93, às publicações da Faculdade, aos Colóquios e Congressos e promovidos ou apoiados pela F.L.U.P., às Actas de Colóquios e Congressos e, muito particularmente, às Normas de Avaliação. Quanto a estas últimas, é fundamental uma leitura atenta do seu articulado e a observância do que se encontra estipulado, por forma a evitar situações que possam perturbar o normal funcionamento das disciplinas, das aulas e da actividade docente.

Este Guia pretende, dentro dos seus limites, contribuir para um ano lectivo 1992/93 que seja a todos os títulos frutuoso, eficaz, sem sobressaltos e desnecessários e com o maior número possível de realizações individuais e colectivas.

INTRODUÇÃO

Encerra ao Sábado.

Horário de atendimento:
de 2ª a 6ª feira: 9H30 - 11H30
14H30 - 16H30

B - Tesouraria

Encerra ao Sábado.

Horário normal de abertura ao público:
de 2ª a 6ª feira: 12H00 - 16H00
de Mudanças de Curso.
" de Equivalências
Sector de Matrículas e Inscrições

A - Secretaria

SERVICOS DA FACULDADE

Assembleia de Representantes
Conselho Directivo
Conselho Científico
Conselho Pedagógico
Conselho Administrativo
Conselho Consultivo.

ÓRGÃOS DE GESTÃO DA FACULDADE

A Biblioteca Central constitui um serviço de fundamental importância da FLUP e por isso tem merecido uma atenção particular por parte dos Conselhos Diretivos.

São utentes de direito da Biblioteca os docentes e os alunos da FLUP. Em casos devidamente justificados, porém, outras pessoas podem utilizar os seus serviços, nomeadamente a pesquisa na Base Nacional de Dados Bibliográficos ("Porbase").

Para consulta das obras da Biblioteca Central os utilizadores devem possuir o cartão de leitor, o qual deverá ser revalidado todos os anos depois de efetuadas as inscrições.

1. Tipos de leitura:
 - a) de presença: na Sala de Leitura (horário afixado);
 - na Sala de Obras de Referência (livre acesso);
 - b) domiciliária: normas regulamentares afixadas na Sala de Leitura.

2. Sala dos Catálogos:

- a) Onomástico
- b) Didascalico
- c) CDU (Classificação Decimal Universal)
- c) Cardex (Publicações Periódicas)

- d) "Porbase" (através do terminal ligado em linha à Base Nacional de Dados Bibliográficos)
- e) Bases de dados locais.

Nota. As obras entradas depois de 1988 encontram-se integradas na Base Nacional de Dados Bibliográficos ("Porbase"), e nas bases de dados locais, pelo que não devem ser procuradas nos catálogos tradicionais.

Tanto os catálogos tradicionais como a "Porbase" incluem também obras de alguns Institutos e Centros sediados na Faculdade, identificáveis pelas respectivas siglas.

Como é de norma em todas as Bibliotecas, as obras classificadas de "Reservados", as de "referência" (dicionários, enciclopédias), as teses e as revistas e publicações periódicas não podem ser requisitadas para leitura domiciliária.

O mesmo se aplica às obras pertencentes ao "Fundo Primitivo".

3. Horário de leitura: (Excepto nos períodos de festas)

2ª a 6ª feira: 8H30 - 19H00

4. Leitura de presença

4.1. Obras em depósito.

4.1.1. Para a leitura de presença, o leitor só pode requisitar 3 obras de cada vez.

4.2. Obras em livre acesso (Sala de leitura e de Referência)

4.2.1. A estas obras poderá o leitor aceder directamente, ficando estabelecido que não deverá voltar a colocá-las nas estantes, mas num local designado para esse efeito.

5. Leitura domiciliária

5.1. Podem ser requisitadas 3 obras diferentes simultaneamente.

5.2. O empréstimo de obras para leitura domiciliária processa-se entre as 14h e as 18h e a sua devolução deverá ocorrer impreterivelmente 48 horas depois de terem sido requisitadas.

5.3. As requisições das mesmas obras podem ser renovadas, quando não haja prejuízo para outros leitores.

6. Os alunos invisuais dispõem do aparelho Optacon oferecido pela Fundação Calouste Gulbenkian e instalado na Biblioteca Central.

7. Estão disponíveis para pesquisa em CD-ROM diversas bases de dados cuja utilização obedece a um regulamento afixado na Biblioteca.

8. Serviço de informação bibliográfica da Biblioteca Central da Faculdade:

Boletim Bibliográfico (Semestral), 1979 ss.

Núcleo de Teses Existentes na Biblioteca Central da F.L.U.P., "Boletim

Bibliográfico - Anexo I", Porto, 1989.

Trabalhos de Docentes da F.L.U.P., "Boletim Bibliográfico - Anexo II",

Porto, 1989.

Núcleo das Obras que constituem o Fundo Ultramarino da Biblioteca

Central da F.L.U.P., "Boletim Bibliográfico - Anexo III", Porto, 1990.

Núcleo Documental do Instituto de Estudos Norte-Americanos, "Boletim

Bibliográfico - Anexo IV", Porto, 1990.

Bibliografia Temática:

Dependente da Reitoria da Universidade, mas sediado na FLUP, funciona o Centro Norte de Portugal-Aquitània (CENPA).

- 1- "Bibliotecnologia e Documentação", 1989.
 2- "Educação, Pedagogia, Didáctica", 1989.
 3- "Bibliotecnologia, Documentação, Arquivística", 1989.
 4- Bibliotecnologia, Documentação, Arquivística, 1991.
 5- Literatura Medieval. Cultura Medieval, 1992.
 6- Sociologia, 1992.
 Boletim de Sumários, 1988 ss.
- Reservados da Biblioteca Central, 1ª ed., 1989; 2ª ed., 1990
 Núcleo Documental do Instituto de Estudos Ingleses, Porto, 1991
 Dissertações Académicas, Porto, 1992
 Núcleo Documental da Sala Brasileira, Porto, 1992
- Para além da Biblioteca Central, existem na Faculdade Institutos, Salas e Centros de Investigação:
- Instituto de Estudos Ingleses
 " de Estudos Norte Americanos
 " de Estudos Germanísticos
 " de Geografia
 " de Cultura Portuguesa
 " de Arqueologia
 " de Documentação Histórica Medieval
 " de Filosofia e História da Filosofia
 " de História de Arte
 " de Língua Portuguesa
 " de Literatura Comparada
 " de Literaturas Africanas de Expressão Portuguesa
 " de Sociologia
 " de Ciências da Educação
 " de Estudos Franceses
 Sala Brasileira
 " Espanhola
 " Neerlandesa
 " de História Moderna
 " de História Medieval
 Centro de História
 " de Linguística
 " de Estudos Semióticos e Literários.

Reservado aos elementos da FLUP. Entrada pela Travessa de Entre Campos. Possui zonas demarcadas, que devem ser respeitadas para comodidade de todos.

No interior do parque aplicam-se todas as normas jurídicas sobre responsabilidade civil por danos causados a terceiros.

PARQUE DE ESTACIONAMENTO

Horário:
2ª a 6ª feira: 8H30 - 19H00
Encerra no Sábado, normalmente.

Presentemente, o serviço de cafeteria e de "snack" é assegurado por exploração dependente da Associação de Estudantes da Faculdade.

BAR

Horário de atendimento ao público:
2ª a 6ª feira: 8H30 - 19H30
Sábados: 9H00 - 12H30.

Serviço de reprografia da Faculdade e de venda de publicações; apoio as actividades pedagógicas, de investigação e administrativas da escola. Pregatório fixado pelo Conselho Directivo.

D - Oficina Gráfica - Balcão de Vendas

Obs.: O acesso de alunos a algumas destas unidades está condicionado, de acordo com as normas da direcção de cada uma delas.

Horário:
2ª a 6ª feira - 7H30 - 23H00
Sábados - 7H30 - 13H00.

ACTIVIDADE ESCOLAR

A. Cursos de Licenciatura
História
História (Variante Arte)
História (Variante Arqueologia)
Filosofia
Línguas e Literaturas Modernas (Est. Port; Est. Franc; Est. Port/Ingl; Est. Port/Alem; Est. Engl/Alem; Est. Franc/Alem; Est. Franc/Ingl.)
Geografia
Sociologia.

B - Cursos Profissionalizantes:
a) Ramo educacional:
regime transitório
regime normal (3º, 4º e 5º anos).
b) Tradução

C - Cursos de pós-graduação:
a) Mestrados: História Medieval
História Moderna e Contemporânea
História da Arte
Arqueologia
Filosofia do Conhecimento
Literaturas Românicas Modernas e Contemporâneas
Estudos Anglo-Americanos
b) Curso de Especialização em Ciências Documentais - Opção "Bibliotecas e Documentação"; Opção "Arquivos"
Curso de Pós-Graduação em Museologia.

1. Para poder candidatar-se ao ramo educacional - regime normal - o aluno deve estar em condições de passagem para o 3º ano do curso (isto é, com o máximo de duas disciplinas em atraso).

Regime normal (Port. 850/87):

1º ano (na época de Julho; os alunos que terminam o 1º ano do regime c) admissão ao estágio com aproveitamento em todas as disciplinas do b) semínário semanal na Faculdade (3 horas);

a) estágio nos locais fixados pela Direcção Regional de Educação do Norte;

2º ano:

em LLM: Didáctica da Língua Inglesa e Metodologia do Inglês.

b) equivalências concedidas:
em Filosofia: Filosofia da Educação e Introdução às Ciências da Educação;

a) os alunos que concluem a licenciatura (plano de estudos antigo) têm direito a candidatar-se à inscrição no 1º ano no primeiro curso aberto após a conclusão da licenciatura;

1º ano:

Regime transitório (Port. 850/87):

1. RAMO EDUCACIONAL:

Os alunos devem ter em atenção o regime e tabela de precedências em vigor, assim como as Normas de avaliação aprovadas pelo Conselho Pedagógico.

INDICACÕES PEDAGÓGICAS (Síntese):

D - Curso de Português para Estrangeiros.

c) Os candidatos serão seleccionados de acordo com as médias obtidas nos dois primeiros anos do curso.

b) Para se candidatarem à admissão nestes cursos, os alunos devem pertencer a uma variante de licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas que inclua línguas estrangeiras e estar em condições de transitarem do 2º para o 3º anos.

a) Os alunos interessados nestes cursos poderão optar pelo curso de tradução em Inglês-Português, de Francês-Português ou de Alemão-Português.

2. CURSOS DE TRADUÇÃO - Para alunos de LLM (Port. 850/87):

a gravação de textos de estudantes invisuais da Universidade do Porto. Biblioteca Pública Municipal do Porto, sobre uma proposta de colaboração para Mais se informa que a Pró-Reitoria aguarda uma resposta da

Porto (SSUP).
 Documentação e de material didáctico dos Serviços Sociais da Universidade do alunos, dispõem os mesmos de cassetes, a preço mais acessível, no Centro de No que concerne a aquisição do material específico, por parte destes

de Portugal.
 textos de apoio em Braille, com a colaboração da Associação de Cegos do Norte estudantes invisuais. Neste âmbito a UAAD promove também a passagem de Assistência Médica), presta apoio psico-social e médico-pedagógico aos (UAAD), da Pró-Reitoria da Universidade (Acção Social Universitária e III - Informa-se que a Unidade de Apoio aos Alunos Deficientes

esta matéria antes de se dirigirem à Secretaria.
 II - Os alunos devem ler com cuidado todos os avisos afixados sobre

de 29 de Setembro.
 I - O regulamento dos estágios, encontra-se publicado na Port. 659/88,

Notas:

2. A média para seriação dos candidatos é calculada com base nas classificações da totalidade das disciplinas do 1º e do 2º ano, menos duas (se o aluno não tem disciplinas em atraso), ou menos uma (se só tem uma em atraso).
 Obs.: Para os efeitos indicados no número precedente, não são levadas em conta as classificações mais baixas obtidas pelo aluno até à data.

INDICAÇÕES ACADÊMICAS (Síntese):

1. No prazo de 7 dias a contar da afixação do respectivo aviso (ou pauta) ou da data do correio, os alunos devem dar cumprimento aos deferimentos favoráveis exarados nos requerimentos que tenham apresentado à Faculdade.

2. Reingressos, transferências, mudanças de curso:

Candidaturas: de 15 de Agosto a 7 de Setembro (inclusive)

Editais afixados em 8 de Outubro (inclusive)

Inscrições: de 9 a 15 de Outubro (inclusive)

Reclamações: de 9 a 15 de Outubro (inclusive)

3. Mudança de variante em LLM: os pedidos dos alunos da FLUP só podem ser considerados depois de terem completado todas as disciplinas do 1º

ano em que se inscreveram.

4. Curso de Ciências Documentais (pós-graduação) - as disciplinas em atraso do curso anterior podem ser feitas no curso seguinte.

Notas:

1. Para as restantes informações, devem os alunos consultar o folheto

Indicações Úteis aos Alunos, difundido gratuitamente pela Universidade do

Porto.

2. Chama-se a especial atenção dos alunos para os avisos sobre a micro-

radiografia.

4. Em disciplinas determinadas pelo respectivo docente poderão existir, em alternativa ou em combinação com outras modalidades, trabalhos de investigação ou de campo definidos nos termos dos artigos 2º e 17º.

3. Além das modalidades de avaliação referidas há ainda o caso de modalidades de avaliação.

2. Nos termos do ponto 1 do artigo 5º é permitida a combinação, numa mesma cadeira, da modalidade de avaliação contínua com uma das outras

- a. Avaliação contínua.
- b. Avaliação periódica.
- c. Avaliação final.

1. Admitem-se as seguintes modalidades de avaliação:

A. MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

No desempenho das funções que lhe competem segundo os Estatutos da Universidade do Porto e os Estatutos da Faculdade de Letras e de acordo com a legislação em vigor, o Conselho Pedagógico aprovou as Normas de Avaliação de Conhecimentos para o ano lectivo de 1992-1993. Estas Normas contêm algumas alterações pontuais relativamente às normas vigentes no ano anterior, por se ter entendido que era necessário reajustar alguns dos critérios às necessidades que a prática pedagógica demonstrou existir. Em alguns outros casos entenderam-se por bem ser-se mais claro e rigoroso na formulação dessas mesmas normas; finalmente, o Conselho deliberou propor à Escola a abolição das segundas chamadas da primeira época, alargando, em contrapartida, o número de exames que os alunos podem realizar na segunda época (Setembro). (À data da publicação deste Guia esta proposta aguarda ainda parecer favorável do Conselho Científico da FLUP e subsequente homologação da Retorria).

(Aprovadas pelo Conselho Pedagógico em 21.7.92)

NORMAS DE AVALIAÇÃO

1. A modalidade de avaliação contínua consiste na realização complementar ou em alternativa de vários tipos de provas: trabalhos escritos e

B. AVALIAÇÃO CONTÍNUA

Artº 3 - Tipos de provas

5. Em casos determinados em consequência do conteúdo científico da disciplina, pode ser obrigatória a existência de trabalhos de campo ou de investigação.
1. No início do ano lectivo, ao apresentar o programa da disciplina, o docente deve comunicar o plano de avaliação e dialogar com os alunos acerca dos seus diferentes aspectos, explicitando de acordo com as disposições respectivas destas normas:
- a) Objectivos pedagógico-didácticos;
- b) modalidades de avaliação, com referência à existência ou não de avaliação contínua e à forma como, dentro dos limites impostos nestas normas, eventualmente será combinada com outras modalidades;
- c) existência ou não de trabalhos de investigação obrigatórios e/ou facultativos;
- d) os índices e critérios de ponderação final de cada uma das componentes de avaliação (trabalhos de investigação, trabalhos de campo, diferentes componentes de avaliação nas aulas práticas e teóricas, seja em avaliação periódica, seja em avaliação contínua);
- e) o número e o tipo de testes mínimo para a respectiva disciplina na modalidade de avaliação contínua.
2. Aquilo que for definido em 1. deve obrigatoriamente ser registado pelo docente respectivo no livro de sumário máximo até ao 5º sumário.
3. O plano de avaliação terá em conta as condições concretas de funcionamento de cada disciplina, nomeadamente:
- a) número de alunos;
- b) número de docentes;
- c) natureza da disciplina e conteúdos leccionados.
4. Todos os alunos devem tomar conhecimento desde o início do ano lectivo do plano de avaliação de cada uma das disciplinas em que estão inscritos. Em caso algum poderão invocar desconhecimento desse plano nos momentos de avaliação.

- orais, relatórios de leitura ou de trabalho de campo, elaboração de bibliografias críticas, testes escritos e orais, ou outras.
2. Uma das provas tem de ser um teste escrito realizado na própria sala de aula e em presença do docente.
3. Os alunos devem ser e estar claramente informados sobre qual o número mínimo de provas necessárias para a aprovação, conforme o registado no livro de sumários nos termos do artigo 2º.
4. Os alunos devem ser e estar informados sobre todos os elementos de avaliação, incluindo os trabalhos orais e a participação oral nas aulas, assim como dos critérios de ponderação adoptados.
5. As classificações de avaliação contínua devem ser regularmente comunicadas ao aluno e publicadas até uma semana antes do prazo limite de desistência de avaliação contínua.
6. As classificações de avaliação contínua são ponderadas em números inteiros na escala de 0 a 20 para efeitos de fixação nas pautas oficiais, conforme o estipulado no artigo 19º destas normas.
- Artº 4 - Funcionamento das aulas
1. A avaliação contínua pode ser realizada em qualquer tipo de disciplina, em turnas cuja frequência média não exceda 35 alunos.
2. O quantitativo referido no ponto anterior pode ser alterado após autorização do Conselho Pedagógico havendo recomendação do docente ou requerimento dos alunos.
3. As disciplinas ou turnas que funcionam no regime de avaliação contínua podem ter aulas durante a interrupção motivada pelas provas de avaliação periódica, mediante acordo entre professor e alunos.
- Artº 5 - Combinação de modalidades de avaliação
1. Caso exista uma nítida distinção entre aulas teóricas e aulas práticas, uma mesma disciplina pode funcionar simultaneamente com dois tipos de avaliação: avaliação periódica ou final relativamente às aulas teóricas; avaliação contínua relativamente às aulas práticas.
2. A ponderação da parte prática e da parte teórica da disciplina deve, neste caso, ser concretamente explicitada nos termos do artigo 2º, sendo responsabilizada do docente indicar o índice de ponderação efectivo de cada uma delas na média final da disciplina.
3. Nas disciplinas em que esse índice não tenha sido efectivamente fixado, cumprindo o disposto no artigo 2º, vigora uma ponderação de 50% para cada uma das componentes, prática e teórica, sendo para tal obrigatória nota mínima de 8 a cada uma das componentes.

4. Na situação prevista no ponto 1, em caso de avaliação negativa (inferior a 8) numa das componentes da disciplina, a classificação positiva da outra componente poderá ser considerada até à época de recurso ou especial do mesmo ano lectivo.

Artº 6 - Exigência de presença às aulas

1. A avaliação continua obriga à presença do aluno no mínimo em 2/3 das aulas.
 2. A presença dos alunos é verificada pela assinatura de folhas de presença, sob a responsabilidade do docente.
 3. Na situação do número 1 do artigo 5º, os alunos ficam obrigados a este regime de presenças apenas em relação às aulas práticas.

Artº 7 - Inscrição e desistência

1. A inscrição nesta modalidade de avaliação é feita no decurso do primeiro mês de funcionamento da disciplina.
 2. Os alunos podem desistir da avaliação continua, tendo direito a submeter-se à avaliação final na primeira época, até ao fim do primeiro período de avaliação periódica, no caso das línguas vivas; e até à primeira aula da disciplina a seguir às férias da Páscoa, nas restantes disciplinas.
 3. A desistência efectua-se por comunicação escrita, datada e assinada e entregue pessoalmente ao professor.

Artº 8 - Reprovação e direito à época de recurso

1. O aluno que obtenha classificação negativa em avaliação continua é considerado reprovado, tendo no entanto direito a realizar exame final na época de recurso nas condições fixadas pela lei geral e conforme o estipulado no ponto 5 do artigo 14º.

C. AVALIAÇÃO PERIÓDICA

Artº 9 - Tipos de provas

1. O número de provas a realizar é de duas, sendo uma obrigatoriamente na presença do docente e podendo a outra ser um trabalho realizado fora da aula, desde que previamente acordado entre docente e aluno, nos termos do artigo 2º.

2. Além das disciplinas referidas no ponto um, nas disciplinas em que se entenda necessária a realização de trabalhos práticos ou de campo, estes terão um estatuto próprio e a sua realização deve ser previamente acordada entre docente e alunos, nos termos do artigo 2º.

3. Quaisquer outras provas, orais e escritas, que venham a ser realizadas no âmbito de cada disciplina são facultativas excepto no caso das línguas vivas, conforme o estipulado no artigo 13º, relativo à obrigatoriedade de uma prova oral.
4. As provas só podem incidir sobre matéria leccionada até 8 dias antes da sua realização.
5. Sempre que as classificações das provas que excedam o número mínimo de duas sejam consideradas para efeito de média final, devem ser publicadas em pauta como as restantes.

Artº 10 - Repescagem

1. Os alunos em avaliação periódica têm direito, nas condições abaixo indicadas, a uma prova de repescagem a realizar simultaneamente com a primeira chamada do exame final da época normal.
2. A nota de uma das provas de avaliação periódica tem de ser obrigatoriamente positiva para o aluno poder realizar a prova de repescagem.
3. Os alunos que tenham obtido uma nota igual ou inferior a sete valores numa das provas, ou a ela tenham faltado, têm direito a repescagem sobre a matéria respeitante àquela prova nas condições do ponto 2.
4. Também têm direito a realizar a prova de repescagem os alunos que tenham obtido numa das provas 8 valores, desde que a média final não seja positiva.
5. A nota obtida na prova de repescagem anula a nota da prova que substitui.
6. Em caso algum a prova de repescagem se destina a melhoria de nota.
7. Para que os alunos se considerem aprovados em avaliação periódica, a média final tem de ser positiva e em nenhuma das provas obrigatórias a nota pode ser igual ou inferior a sete valores.

Artº 11 - Inscrição e desistência

1. A inscrição do aluno nesta modalidade de avaliação considera-se efectiva pela sua presença na primeira prova de avaliação periódica.
2. Alunos que não compareçam à primeira prova, mas queiram optar por esta modalidade de avaliação, devem informar o responsável da cadeira até dez dias úteis após o reinício das aulas.
3. Presume-se que um aluno que não cumpra com o disposto em nenhum dos dois pontos acima referidos optou pela modalidade de avaliação final.
4. Um aluno que não compareceu à segunda prova de avaliação periódica perde, por isso, o direito a esta modalidade de avaliação salvo se

comunicar ao professor até três dias úteis após a realização da mesma que funciona manter-se nesta modalidade.

5. Presume-se que um aluno que não cumpria com o procedimento referido no ponto 4 deste artigo optou pela avaliação final.

6. A desistência de uma prova durante a sua realização equivale à classificação de zero valores.

7. Um aluno que compareça a duas ou mais provas de avaliação periódica perde o direito à desistência desta modalidade de avaliação, não podendo realizar exame final na época normal, exceto nos casos contemplados no ponto 7 do artigo 14º, relativo aos alunos do 4º ano.

Artº 12 - Reprovação e direito à época de recurso

1. O aluno em avaliação periódica que não tenha tido classificação positiva na primeira prova, compareça à segunda e não tenha igualmente classificação positiva nesta ou dela desista, considera-se reprovado.

2. O aluno que obtenha classificação negativa em avaliação periódica é considerado reprovado, tendo no entanto direito a realizar exame final na época de recurso nas condições fixadas pela lei geral e conforme os artigos 14º e 16º das actuais normas.

Artº 13 - Tipos de provas em línguas vivas

1. Sem prejuízo do exposto nos artigos 9º, 10º e 11º, a avaliação periódica consta de dois tipos de provas: escritas e orais.

2. As provas escritas são em número de duas e precedem a oral, obrigando a uma média mínima de nove valores, sendo uma delas obrigatoriamente positiva.

3. Cabe aos docentes fixar o momento de realização, observando o intervalo mínimo de 48 horas (dias úteis) após a fixação dos resultados das provas escritas, segundo o estipulado no artº 20º.

4. A classificação final deve obter-se pela média entre a nota da prova oral e a média alcançada nas provas escritas e segundo o estipulado no artigo 19º destas normas.

5. Em línguas vivas a prova oral funciona sempre como uma prova autónoma com a finalidade de avaliar a capacidade de expressão oral do aluno, não podendo nunca ser entendida como prova de repescagem das provas escritas.

6. Para efeitos de média final nenhuma das três provas realizadas pode ter uma classificação inferior a oito valores.

4. No exame para melhoria de nota prevalece a classificação mais elevada.

3. Os alunos podem requerer melhoria de classificação relativamente a qualquer disciplina e sem restrição numérica de disciplinas.

2. Os alunos que desejem fazer exames para melhoria de classificação no ano seguinte àquele em que obtiveram a passagem nas disciplinas respectivas, têm de se inscrever nos programas leccionados durante o ano lectivo em que terão lugar o novo exame e de prestar provas com o docente ou docentes que ministrarem os referidos programas.

1. Os alunos podem requerer melhoria de classificação apenas uma vez a cada disciplina. Esta melhoria pode ser realizada até à época de recurso do ano lectivo seguinte àquele em que os alunos obtiveram aprovação.

Artº 15 - Exames para melhoria de classificação

(Conforme o referido no preâmbulo algumas das cláusulas deste artigo aguardam homologação.)

7. Os alunos do 4º ano dos diversos cursos podem realizar recurso da classificação de avaliação periódica ou avaliação contínua na 1ª chamada da 1ª época de exames finais, em alternativa a Setembro.

6. Na época especial (normalmente em dezembro), os alunos podem prestar provas de exame final a duas disciplinas ou quatro semestrais (no máximo), desde que com a aprovação em tais disciplinas regna as condições necessárias à obtenção de grau ou diploma.

5. Para os alunos que realizem exames na primeira época (Setembro) como recurso de classificações negativas obtidas na segunda época (Setembro) modalidade de avaliação, existe um limite de duas disciplinas anuais e quatro semestrais.

4. Os alunos podem realizar exames em ambas as disciplinas e qualquer disciplina em regime de avaliação final na época de Setembro.

3. Nas disciplinas em que seja obrigatória a realização de uma prova prática no exame final, esta poderá ser substituída por um trabalho prático ou de campo previamente realizado ao longo do ano lectivo, desde que para tal haja acordo entre professor e aluno, nos termos do artigo 2º.

2. Na primeira época de exames finais há apenas uma chamada por cada disciplina, tal como nas épocas de recurso e especial.

1. O exame final é constituído por uma prova escrita e, se necessário ou requerido, uma prova oral, devendo aquela anteceder sempre esta.

Artº 14 - Tipo de provas

D. AVALIAÇÃO FINAL

1. As provas orais devem realizar-se em salas de aula abertas ao público e perante um júri constituído por um número mínimo de dois docentes ligados à área da disciplina.

2. Cabe aos docentes determinar o momento da realização da prova oral, observando o intervalo mínimo de 48 horas (dias úteis) após a afixação da classificação da prova escrita correspondente.

3. A nota mínima de admissão à prova oral é de oito valores, tendo em conta os arredondamentos fixados no artº 19.

4. Os alunos que obtinham na prova escrita nota igual ou superior a dez valores ficam dispensados da prova oral sem que, no entanto, lhes seja vedado requerê-la no prazo de 48 horas (dias úteis) após a afixação da classificação da prova escrita.

5. Sempre que se realize uma prova oral em avaliação final, o resultado será a média obtida entre a nota da prova escrita e a nota da prova oral, arredondada para números inteiros, na escala 0 a 20, segundo o estipulado no artº 19.

6. Nas disciplinas de línguas vivas a prova oral é sempre obrigatória, desde que o aluno tenha obtido nota igual ou superior a 8 valores.

7. O regime de obrigatoriedade da prova oral pode ser estendido a qualquer outra disciplina que não as línguas por decisão do Conselho Pedagógico, sob proposta do responsável pela disciplina e ouvido o Conselho Científico.

E. TRABALHOS DE INVESTIGAÇÃO E SEMINÁRIOS

Artº 17 - Definição de trabalho de investigação

1. Considera-se um trabalho de investigação um trabalho em que haja pesquisas bibliográfica e documental original e individualizada e cuja apresentação e dimensão obedeça a certos requisitos mínimos previamente acordados entre docente(s) e aluno ou grupo de alunos.

2. Os critérios, prazos e formas de realização devem ser discutidos com o docente no início da realização do trabalho; o docente deve acompanhar de perto a elaboração do trabalho em todos os seus trâmites.

3. Os alunos pertencentes a um mesmo grupo de trabalho podem ter uma classificação diferenciada em função da sua participação individual desde que essa diferenciação seja objectivamente fundamentada e esta possibilidade tenha sido comunicada pelo docente no início do trabalho.

1. Os seminários são disciplinas incluídas nos currículos das licenciaturas e designadas enquanto tal nos termos da legislação em vigor.

2. Para efeitos de avaliação, docente e aluno ficam obrigados a participar num número de reuniões a determinar no início do seminário.

3. A avaliação a realizar nessas reuniões é de natureza qualitativa.

4. Para todos os efeitos consideram-se essas reuniões equivalentes a provas de qualquer outro sistema de avaliação ainda que sem prejuízo dos trabalhos a realizar.

5. Os trabalhos de investigação realizados no âmbito dos seminários obedecem às normas estipuladas no artigo 17.

6. Todas as decisões quanto às modalidades de avaliação, organização e funcionamento do seminário, deverão ficar registadas no livro de sumários, à semelhança do estipulado no artigo 2º.

F - APRESENTAÇÃO DAS CLASSIFICAÇÕES E SUA APLICAÇÃO

Artº 19 - Forma de apresentação das classificações

1. Todas as notas relativas a provas ou a trabalhos que servem de fundamento à classificação final bem como esta última, são publicadas sob a forma de nota quantitativa (escala de 0 a 20) em pautas datadas e assinadas pelo docente da disciplina.

2. As classificações afixadas em pauta são apresentadas em números inteiros.

3. Para o cálculo de médias finais as decimas são arredondadas à unidade por defeito até ao meio valor, exclusivo, e por excesso a partir do meio valor, inclusive.

4. Quaisquer outras escalas utilizadas pelo docente no âmbito das suas classificações terão de ser convertidas à escala referida nos pontos anteriores para efeitos de classificações finais e periódicas.

Artº 20 - Prazos de afixação das classificações

1. Os resultados da primeira prova de avaliação periódica devem ser afixados até, no máximo, 30 dias antes da realização da segunda prova de avaliação periódica.

2. Os resultados da segunda prova de avaliação periódica devem ser afixados, em dias úteis, até 48 horas antes da realização da prova de repescagem respectiva.

3. Os resultados dos exames devem ser afixados, em dias úteis, até 48 horas antes da realização das provas orais respectivas, com indicação explícita do dia e hora em que estas se realizam.

Artº 23 - Identificação dos alunos no momento de prestação de provas

1. Os docentes encarregados de vigiar quaisquer provas têm o direito de exigir aos alunos documento comprovativo da sua identidade.
2. Os docentes encarregados de vigiar provas de avaliação periódica e exames finais devem fazer circular uma folha de presenças e recolher as assinaturas de todos os alunos presentes; essa folha de presenças devidamente datada e rubricada, deve ser entregue ao docente responsável da disciplina juntamente com as provas respectivas.

Artº 22 - Condições de prestação de provas e casos de fraude

1. No início de cada prova o docente deve informar claramente os alunos acerca das condições de prestação da prova.
2. Em caso de fraude comprovável o docente deve anular a prova e comunicar o facto ao Conselho Pedagógico.
3. Caso haja apenas suspeitas de fraude deve o docente comunicar todas as informações sobre a sua fundamentação ao Conselho Pedagógico, o qual tomará posição depois de ouvidas todas as partes envolvidas.
4. No caso de fraude comprovada o Conselho Pedagógico comunicará o facto à secção disciplinar do Senado Universitário.

Artº 21 - Consulta das provas

G - CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO E CONSULTA DAS PROVAS

1. Os alunos têm direito de consultar as suas provas e outros elementos de avaliação depois de classificadas, desde que na presença do docente.
2. Em caso de prestação de prova oral os alunos têm o direito de conhecer a classificação da prova escrita correspondente.
3. Caso o Conselho Pedagógico considere existir alguma irregularidade processual nas classificações ou lhe seja remetido algum requerimento apontando tais irregularidades, tomará as providências que entender necessárias no sentido de resolver a situação.

4. Os resultados das provas orais devem ser afixados no próprio dia em que as provas se realizaram.
5. Os resultados dos exames da segunda época devem ser afixados até 24 horas antes da data do início do prazo das inscrições nas disciplinas do ano lectivo seguinte.
6. Estes prazos vigoram sem prejuízo de quaisquer outros que os Conselhos Pedagógico e Directivo venham a determinar e publicar em tempo oportuno.

H - CALENDÁRIO DE PROVAS

Artº 24 - Direito a reclamação relativa ao calendário de provas

1. Dadas as dificuldades na elaboração do calendário nos cursos com múltiplas variantes, está previsto um prazo para reclamações relativas a coincências de provas de disciplina do mesmo ano. O prazo é de 48 horas (duas vezes) depois de tirados o calendário das provas.
2. As reclamações devem ser dirigidas ao Presidente do Conselho Pedagógico e entregues à Secretaria da Faculdade; o Presidente do Conselho Pedagógico delegará num ou mais membros deste Conselho o poder de resolução destas situações.

Calendário das provas em 1992-1993
(Aprovado na reunião do Conselho Pedagógico de 12.07.91)

Avaliação periódica:
Primeiras provas: de 25 de Janeiro a 13 de Fevereiro de 1993 (Reinício de aulas: 15 de Fevereiro de 1993)
Segundas provas: de 31 de Maio a 19 de Junho de 1993
Fim de aulas: 28 de Maio de 1993

Exames finais:
Época normal: de 21 Junho a 10 de Julho de 1993.
Época de recurso: de 6 a 22 de Setembro de 1993

PUBLICAÇÕES:
1. REVISTAS

Revista de Faculdade de Letras:

História, II série: 1984 ss.

Filosofia, II série: 1985 ss.

Línguas e Literaturas, II série: 1984 ss.

Geografia, 1985 ss.

Portugalia (Instituto de Arqueologia), nova série, 1980 ss

Runa, Revista Portuguesa de Estudos Germanísticos (Coedição do

Instituto de Estudos Germanísticos da FLUP), 1984 ss.

Revista Portuguesa de Estudos Anglo-Americanos (Associação

Portuguesa de Estudos Anglo-Americanos, Faculdade de Letras da Universidade

do Porto), 1990 ss.

2. OUTRAS PUBLICAÇÕES:

Bibliografia Cronológica da Espiritualidade em Portugal, 1501-1700,
Porto, Faculdade de Letras - Instituto de Cultura Portuguesa, "Línguas e

Literaturas - Anexo II", 1988

Dois Línguas em Contraste: Português e Alemão. Actas do 1º Colóquio

Internacional de Linguística Contrastiva Português-Alemão (Faculdade de Letras

do Porto, Outubro de 1988), Porto, Faculdade de Letras-Instituto de Estudos

Germanísticos, "Línguas e Literaturas - Anexo III", 1989

FARDILHA, Luís Fernando de Sa - Poesia de D. Manoel de Portugal.

I - Prophana, Edição das suas fontes, Porto, Faculdade de Letras - Instituto de

Cultura Portuguesa, "Línguas e Literaturas - Anexo IV", 1991

"Fundo Primitivo" da Biblioteca Central, 1919-1928, Porto, Faculdade

de Letras da Universidade do Porto, 1989

Problemas em História Cultural (Faculdade de Letras do Porto,

Outubro de 1986), Porto, Faculdade de Letras - Instituto de Cultura Portuguesa,

"Línguas e Literaturas - Anexo I", 1987

3. TRABALHOS PUBLICADOS EM COLABORAÇÃO COM

OUTRAS ENTIDADES:

FERNANDES, José Alberto V. Rio - A Foz. Contribuição para o

Estudo do Espaço urbano do Porto, Porto, INIC/FLUP, 1985

HOMEM, Armando Luís de Carvalho - O Desembarço Régio (1230-

1433), Porto, INIC/Centro de História (UP), "História Medieval - 5", 1990

MARQUES, Helder - Região Demarcada dos Vinhos Verdes. Ensaio

de Geografia Humana, Porto, INIC/FLUP, 1985

- MARQUES, João Francisco - A Parentética Portuguesa e a Dominação Filipina, Porto, INIC/Centro de História (UP), "História - 6", 1986
- MARQUES, João Francisco - A Parentética Portuguesa e a Restauração 1640-1668, 2 vols., Porto, INIC/Centro de História (UP), "História Moderna e Contemporânea - 2", 1988
- PIVTO, Maria de Graça Lisboa Castro - Abandono e Alugue Ancestral da Comunidade Velha no Aldeia Povoação de "São João" e "São Martinho" (Aldeias Comendadas), Porto, INIC/Centro de Linguística e Literária, Langueira - 87, 1982
- 5.1. COM O NÓBIO DE ESTUDOS FRANCÊSES DA UNIVERSIDADE DO PORTO:
- 5.1.1. REVISTA: Interjúrio, 1990
- 5.1.2. OUTRAS PUBLICAÇÕES:
- PIVTO, Ferrite de - Mag Ojigos do Teatro Francês em Portugal, Porto, Núcleo de Estudos Francêses da Universidade do Porto, 1989
- PIVTO, Ferrite de - Evolution Française, Littéraire e Contre Évolution, Porto, Núcleo de Estudos Francêses da Universidade do Porto, 1989
- PIVTO, Ferrite de - Volunté na Cultura Portuguesa, Os Tempos e os Modos, Porto, Núcleo de Estudos Francêses da Universidade do Porto, 1991
- 5.2. COM A BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL DO PORTO: Compendio para sua História, Porto, Biblioteca Pública Municipal do Porto, 1989
- 5.3. COM A BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL DO PORTO: Compendio para sua História, Porto, Biblioteca Pública Municipal do Porto, 1989
- 5.3.1. REVISTA: Revista de História, Porto, INIC/Centro de História (UP), vol. II, de 1979, vol. III, 1980
- 5.3.2. Colóquio Inter-Universitário de Arqueologia do Noroeste (Novembro de 1983), "Portugalia", Porto, Faculdade de Letras - Instituto de Arqueologia, nova série, IV-A, 1983-1984
- 5.3.3. Tornadas de Estudo Norte de Portugal - Aquitânia (Faculdade de Letras do Porto, Novembro de 1984), Porto, Centro de Estudos Norte de Portugal - Aquitânia (CENPA), 1986
- 5.3.4. II Jornadas Luso - Espanholas de História Medieval (Novembro de 1985), 3 vols., Porto, Centro de História UP/INIC, 1987, 1989
- 5.3.5. Problemas em História Cultural (Faculdade de Letras do Porto, Outubro de 1986), Porto, Faculdade de Letras - Instituto de Cultura Portuguesa,

- "Línguas e Literaturas - Anexo I", 1987
- I Congresso de Literaturas Marginais (Faculdade de Letras do Porto, Abril de 1987) (No prelo)
- Victor Hugo e Portugal. Actas do Colóquio (No Centenário da sua Morte) (Faculdade de Letras do Porto, Maio de 1987), Porto, Ed. subsidiada pela Fundação Eng. António de Almeida e pela Fondation Calouste Gulbenkian, 1987
- Colóquio Comemorativo do VI Centenário do Tratado de Windsor (Faculdade de Letras do Porto, Outubro de 1986), Porto, Faculdade de Letras - Instituto de Estudos Ingleses, 1988)
- La Sociologie et les Nouveaux Défis de la Modernisation (Faculdade de Letras do Porto, Maio de 1987), Porto, Association Internationale des Sociologues de Langue Française - Secção de Sociologia da Faculdade de Letras do Porto, 1988)
- Congresso Internacional "Bartolomeu Dias e a sua época", 5 vols., Porto, Universidade do Porto - Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimientos Portugueses, 1989
- Encontro de Literatura Suíça (Faculdade de Letras do Porto, Maio de 1989), Porto, Faculdade de Letras - Instituto de Estudos Germanísticos, 1989
- Eça e "Os Maias", I Encontro Internacional de Queirozianos (Faculdade de Letras do Porto, Novembro de 1988), Porto, Edições ASA, 1990
- OUTRAS PUBLICAÇÕES DA FACULDADE (Divulgação interna):
- CONSELHO DIRECTIVO:
- Guia do Estudante, Porto, 1980/81 ss.
- Faculdade de Letras, 1988-1989, Porto, 1989
- Dissertações Académicas, Porto, 1991
- PUBLICAÇÕES DO CENTRO DE ESTUDOS NORTE DE PORTUGAL - AQUITÂNIA (CENPA):
- Jornadas de Estudo Norte de Portugal - Aquitânia, Porto, Universidade do Porto - Centro de Estudos Norte de Portugal - Aquitânia, 1986
- PEREIRA, Gaspar Martins - O Douro, A Vinha, o Vinho e a Região de Pombal a João Franco, Porto, Centro de Estudos Norte de Portugal - Aquitânia, 1990
- PUBLICAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DA FACULDADE DE LETRAS DO PORTO (AEFLUP):
- I. Revista
- Humanidades, 1982 ss.

PROGRAMAS

NOTA: Os programas que se seguem encontram-se aprovados pelo Conselho Científico para o ano lectivo de 1992-93. As indicações constantes das bibliografias são da responsabilidade dos respectivos docentes.

1. Abordagem do aspecto fonético das línguas naturais.
 - 1.1. As suas três perspectivas de estudo.
 - 1.1.1. Produção/articulação do som por parte do emissor: fonética articulatória.
 - 1.1.1.1. O papel do tracto vocal: órgãos que o integram e respectivas funções.
 - 1.1.2. A emissão sonora enquanto produto: fonética acústica.
 - 1.1.2.1. Ressonadores e filtros: os formantes.
 - 1.1.3. Audição/percepção do som por parte do receptor: fonética perceptiva.
 - 1.1.3.1. Papel do ouvido e do cérebro na audição/percepção/discriminação/descodificação da cadeia sonora.
 - 1.1.4. Inter-relação das três perspectivas enunciadas.
 - 1.1.5. Transcrição fonética: símbolos fonéticos/exercícios de aplicação.
 - 1.1.5.1. Transcrição larga e estreita: a variedade-padrão e outras.
2. Os sons e a sua importância na comunicação
 - 2.1. Fonologia: o seu estatuto teórico.
 - 2.1.1. A fonologia do português à luz das várias teorias linguísticas:
 - 2.1.1.1. Estruturalista-funcionalista - o fonema como feixe de traços distintos.
 - 2.1.1.2. Distribucionalista - o fonema como classe de sons.
 - 2.1.1.3. Generativista - o segmento fonico: da representação fonológica à representação fonética.
 - 2.1.1.3.1. Universais fonéticos e binarismo.
 - 2.1.1.3.2. Regras fonológicas e suas implicações morfofonológicas.
3. Morfologia: delimitação do seu objecto e considerações sobre a sua autonomia.
 - 3.1. Morfologia flexional do português à luz das teorias linguísticas referidas em 2.1.1.
 - 3.1.1. Estruturalistas: categorias morfológicas e flexão.

3.1.1.1. Flexão nominal: género e número.
3.1.1.2. Flexão verbal: tempo e modo, número e pessoa.
3.1.1.3. Flexão pronominal - sua especificidade: os casos.
3.1.2. Distribuição: caracterização das formas morfológicas.
3.1.2.1. Análise em constituintes imediatos e distribuição.
3.1.3. Generativistas: releitura das regras morfofonológicas referidas em 2.1.1.3.2.

3.1.3.1. Flexão nominal: género e número.
3.1.3.2. Flexão verbal: formas do presente e formas do passado.
3.2. Formação de palavras: enquadramento teórico.
3.2.1. Perspectiva descritivista.
3.2.2. Perspectiva generativista.

BIBLIOGRAFIA

BARBOSA, J. Morais - Estudes de Phonologie Portugaise, 2ª ed., Evora, Universidade, 1983

BLOOMFIELD - Language, New York, Holt, Rinehart & Winston, 1933 (Existe tradução francesa: Le langage, Paris, Payot, 1970)

CÂMARA, JR., Mattoso - Para o Estudo de Fonémica Portuguesa, Rio de Janeiro, Padrão Editora, 1977

" - Estrutura da língua portuguesa, 9ª ed., Rio de Janeiro, Ed. Vozes, 1979

" - Problemas de linguística descritiva, 9ª ed., Rio de Janeiro, Ed. Vozes, 1978

CARVALHO, J. R. - Teoria da linguagem, Coimbra, Atlântica Ed., 2, 1974

CHOMSKY, N.; HALLÉ, M. - The Sound Pattern of English, New York, Harper and Row, 1968. (Existe trad. francesa Parte I e IV: Principes de Phonologie Générative, Paris, Seuil, pp. 25-44 e selecção de extractos cap. III, pp. 111-168)

CUNHA, C.; CINTRA, L. - Nova gramática do português contemporâneo, Lisboa, Sá da Costa, 1984

FONTAINE, J. - Le Cercle Linguistique de Prague, Paris, Mame, 1974

FRANÇOIS, Denis - "La Notion de Norme en Linguistique. Attitude Descriptive. Attitude Prescriptive", in: Martinet, Jeanne (org.) - De la Théorie Linguistique à l'enseignement de la Langue, Paris, Presses Universitaires de France, pp. 153-168

- GLEASON, H. A. - An Introduction to Descriptive Linguistics, New York, Holt, Rinehart & Winston, Inc., 1955 (Existe tradução portuguesa: Introdução à Linguística Descritiva, Lisboa, F.C.C.)
- GRAMMONT, M. - Traité de Phonétique, 6^a ed., Paris, Librairie Delagrave, 1960
- JAKOBSON, R. - "Phonologie et phonétique", in Essais de Linguistique Générale, Paris, Ed. Minuit, 1963, pp. 103-157
- JAKOBSON, R.; FANT, C.G.M.; HALJE, M. - Preliminaries to Speech Analysis, MIT, 1951
- LACERDA, A.; HAMMARSTRÖM, G. - Transcrição Fonética do Português Normal, in "Revista do Laboratório de Fonética Experimental", Universidade de Coimbra, vol. I, 1952, pp. 119/135
- LADEFODEG, P. - Elements of Acoustic Phonetics, Chicago, The University of Chicago Press, 1962
- " - A Course in Phonetics, 2^a ed., New York, Harcourt Brace Jovanovich, Inc., 1982
- " - Preliminaries to Linguistic Phonetics, reimp. Chicago, The University of Chicago Press, 1981
- LÉON, P.; et alii - La Phonologie, Paris, Klincksieck, 1977
- MARCHAND, F. (org.) - La Norme Linguistique, Paris, Delagrave, 1982
- MARTINET, A. - Éléments de Linguistique Générale, 3^a ed., Paris, Armand Colin, 1967
- MATEUS, M. H. MIRA - Aspectos da Fonoologia Portuguesa, 2^a ed., Lisboa, INIC, 1982
- MATEWS, P. H. - Morphology: an Introduction to the Theory of Word-structure, Cambridge University Press, 1974
- STRAKA, G. - Album Phonétique, Québec, Les Presses de l'Université de Laval, 1965
- TROUBETZKOY, N. S. - Principes de phonologie, Paris, Klincksieck, 1976
- VIANA, A. R. Gonçalves - Estudos de fonética portuguesa, Lisboa, Imprensa Nacional/Casa da Moeda, 1973

LITTERATURA PORTUGUESA I

Programa A (Estudos Portugueses e Portugueses-Ingleses)

Docentes: Prof.ª Doutora Maria de Fátima Marinho

Dr.ª Vera Vouga

1. Gênese da Modernidade e os contextos Romântico e Realista-Natura-
lista.

1.1. Das Gerações Românticas à Poesia de 70.

1.1.1. Romantismo e Ultra-Romantismo.

1.1.2. A Ficção Camiliana.

1.1.3. A Geração de 70.

2. Do Decadentismo-Simbolismo ao Saudosismo.

2.1. Decadentismo e Simbolismo na Poesia Finesseccular.

2.1.1. Neo-garretismo e Nefelinatismo.

2.2. A Renascença Portuguesa e o Saudosismo.

3. A Geração do Orpheu e a eclosão do Modernismo.

3.1. Paulismo, Interseccionismo e Sensacionismo.

3.1.1. Manifestações futuristas.

4. Do Presentismo ao Surrealismo.

4.1. A geração presentista.

4.2. A geração neo-realista.

4.3. O aparecimento dos "Cadernos de Poesia".

4.4. A intervenção surrealista.

5. Geração dos anos 50 e 60.

BIBLIOGRAFIA GERAL

A.A.V.V. - Camilo: Evocações e Juízos. Antologia de Ensaios. Porto,

Comissão Nacional das Comemorações Camilianas, 1991

CASTRO, Aníbal Pinto de - Narrador. Tempo e Lector na Novela

Camiliana. Edição da Casa de Camilo, Vila Nova de Famalicão, patrocinada pela

Universidade do Minho, 1976

CASTRO, E. M. de Melo e - As Vanguardas na Poesia Portuguesa do

Séc. XX. Lisboa, Bibl. Breve, 19805

- COELHO, Jacinto do Prado - Introdução ao Estudo da Novela Camiliãna, Lisboa, Imprensa Nacional - Casa da Moeda, 2 vols., 1982 e 1983
- FERRERIRA, Alberto e MARINHO, M^o José - Antologia de Textos da Questão Colimbrã, Lisboa, Moraes Ed., 1980
- Bom Senso e Bom Gosto (A Questão Colimbrã) - 1865/1866, Lisboa, Imprensa Nacional - Casa da Moeda, 4 vols
- FERRERIRA, Alberto - Percepções do Romantismo Português, Lisboa, Portugal, 1984
- GUMARÃES, Fernando - A Poesia da Presença e o Aparecimento do Neo-Realismo, Porto, Brasília Ed., 1969
- Simbolismo, Modernismo e Vanguardas, Lisboa, Imprensa Nacional - Casa da Moeda, 1982
- " - Poética do Saudosismo, Lisboa, Ed. Presença, 1988
- LISBOA, Eugénio - Poesia Portuguesa do "Orpheu" ao Neo-Realismo, Lisboa, Bibl. Breve, 1980
- LOPES, Oscar e SARAIVA, A. J. - História da Literatura Portuguesa, Porto Ed., 10^a ed., 1978
- LOURENÇO, Eduardo - Sentido e Forma da Poesia Neo-Realista, Lisboa, Ulisseia, 1969
- Tempo e Poesia, Porto, Inova, 1974
- MACHADO, A. Manuel - A Geração de 70 - Uma Revolução Cultural e Literária, Lisboa, Bibl. Breve/ Instituto Português do Livro, 1977
- MARINHO, M^o de Fátima - O Surrealismo em Portugal, Lisboa, Imprensa Nacional - Casa da Moeda, 1987
- MARTINHO, Fernando J. B. - Pessoa e a Moderna Poesia Portuguesa do "Orpheu" a 1960, Lisboa, Bibl. Breve, 1983
- MEDINA, João - As Conferências do Casino e o Socialismo em Portugal, Lisboa, Publicações D. Quixote, 1984
- MONTEIRO, Adolfo Casais - A Poesia Portuguesa Contemporânea, Lisboa, Sá da Costa, 1977
- PEREIRA, José Carlos Seabra - Decadentismo e Simbolismo na Poesia Portuguesa, Coimbra, Centro de Estudos Românticos, 1975
- PESSOA, Fernando - A Nova Poesia Portuguesa, Lisboa, Inquérito, s/d
- Páginas inílimas e de Aúdo-Interpretação, Lisboa, Ática, s/d
- Páginas de Doutrina Estética, sel., pref. e notas de Jorge de Sena, Lisboa, Inquérito, s/d
- Textos de Crítica e de Intervenção, Lisboa, Ática, 1980
- PEYRE, Henri - Introdução ao Romantismo, Lisboa, Ed. Europa-América, 1975